



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4498, DE 23 DE JULHO DE 2.015.

“Dispõe sobre Convocação da 1ª Conferência Municipal da Juventude de Carapicuíba.”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Juventude de Carapicuíba, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2.015, das 08:00hs às 18:00hs, no Centro de Artes e Esporte Unificados – CEU Ariston, para discussão e deliberação de temas e propostas de Políticas Públicas de Juventude de Interesse local e eleição de delegados para a 3ª Conferência Estadual de Juventude do Estado de São Paulo.

Artigo 2º– A Conferência Municipal da Juventude de Carapicuíba, terá a coordenação da Coordenadoria da Juventude e do Conselho Municipal da Juventude.

Artigo 3º - A 1ª Conferência Municipal da Juventude de Carapicuíba, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: “As várias formas de mudar Carapicuíba”.

Artigo 4º – A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Juventude de Carapicuíba, terá composição paritária, sendo composta por 03 (três) membros representantes do Poder Executivo e 03 (três) membros representantes da sociedade civil.

Parágrafo 1º - Será competência da Comissão Organizadora: Elaborar seu Regimento Interno, elaborar os eixos/textos orientativos, sistematizar o texto final, bem como dar publicidade aos resultados alcançados no processo da Conferência e demais pertinentes.



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Parágrafo 2º - O Regimento mencionado no *caput* deste artigo, deverá ser publicado no site da Prefeitura , para fins de consulta da Sociedade Civil.

Artigo 5º - Serão realizadas etapas de “Pré-Conferência” disciplinadas no Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Juventude de Carapicuíba.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 23 de julho de 2.015.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos